



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Gestão de Suprimentos
Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Circular SEI-GDF n.º 1/2019 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 06 de novembro de 2019

Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes

Prezados(as) Senhores(as),

A Subsecretaria de Compras Governamentais, através da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP), informa que iniciou os procedimentos para Registro de Preços de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), grupo 39.01, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

Assim, com o fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, será disponibilizado no **Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços** (<http://10.233.60.26:8080/ConsultaSaldo/index.jsp>) campo relativo para resposta referente ao Plano de Suprimento (PLS) nº 0098/2019 e preenchimento dos quantitativos estimados por parte dos órgãos interessados.

Na mesma esteira, levando em consideração a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em 100% dos órgãos do Distrito Federal, o **Formulário de Aprovação de Dimensionamento** consta como **documento originário do SEI-GDF**, devendo ser encaminhado por meio de processo próprio do órgão demandante. Desta feita, a participação no referido PLS está condicionada ao envio do Formulário via SEI-GDF, como também a inclusão do **Protocolo de Resposta de PLS elaborado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços**, devidamente anexado aos autos. As instruções para preenchimento dos documentos, bem como para o seu envio encontram-se pormenorizadas no Manual de Resposta de PLS pelo SGARP (31125160), contendo informações detalhadas de como deverá ser a resposta, assim como o passo a passo do acesso pelo sistema.

Importante informar que os prazos para entrega mudaram, em razão do SGARP ter sistematizado quase todo o processo, tornando assim mais célere. Portanto, é imperioso o encaminhamento via sistema até o dia 12 de novembro (três dias úteis, a contar de sexta-feira, 08/11/2019) para aprovação via sistema. Após aprovado, a unidade terá dois dias úteis para envio do Formulário de Aprovação de Dimensionamento via SEI À Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP).

Ressaltamos ser imprescindível a atenção despendida para a realização de um dimensionamento adequado e praticável, observados o Art. 6º, do Decreto nº 39.103/2018, e a Decisão nº 3.139/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). As justificativas, assim como a **metodologia** aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação dos itens, **deverão ser fundadas em elementos e dados concretos os quais deverão ficar evidenciados e devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário de Aprovação de Dimensionamento.**

Vale ressaltar que, quando da consolidação do PLS, esta Coordenação tomará as seguintes medidas como padrão:

- I. considerar como **igual à zero** os itens que **não** forem **dimensionados**;
- II. **não incluir** como participante do certame os órgãos que não formalizarem seu interesse, expressando-o por meio da documentação apropriada (envio de demanda para aprovação no SGARP e envio do Formulário de Aprovação de Dimensionamento pelo SEI);
- III. **não incluir** como participante do certame os órgãos que formalizarem seu interesse intempestivamente; e
- IV. **considerar apenas o(s) item(ns) que possui(em) metodologia, até o limite da quantidade demandada no documento Formulário de Aprovação de Dimensionamento; e**

V. desconsiderar a manifestação de interesse que prescindir de inclusão do **Protocolo de Resposta de PLS elaborado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços**, ou da assinatura do ordenador de despesas no documento Formulário de Aprovação de Dimensionamento.

Maiores informações poderão ser obtidas no [Portal e-Compras](#) ou no [HESK](#), por meio do qual as unidades poderão enviar um *ticket*.

Atenciosamente,

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Diretor de Sistema de Registro de Preços

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços-Substituto(a)**, em 07/11/2019, às 21:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31024021)
verificador= **31024021** código CRC= **0D7139BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF

3313-8495